



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 001-2019-CG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho de Gestão e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 5º da Resolução do Conselho Superior nº 42, de 02 de junho de 2016, e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Gestão no ano de 2019, as quais serão realizadas na terceira quinta-feira, dos meses pares do ano civil, no horário de 15h30min às 17h30min, exceto no mês de junho, que será realizada na segunda quinta-feira do mês.

Art. 2º. Estabelecer que os horários de 15h30min às 17h das quintas-feiras sejam reservados prioritariamente para a realização de reuniões e eventos de interesse coletivos.

§ 1º As primeiras quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito das Coordenadorias Gerais e, nos meses ímpares do ano civil, para a reunião de Comissões, cujo prazo de vigência seja igual ou superior a 90 (noventa) dias;

§ 2º As segundas quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito da Diretoria Geral e da Diretoria de Ensino e, nos meses ímpares do ano civil, para reuniões internas da Diretoria de Administração e Planejamento e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;

§ 3º As terceiras quintas-feiras, nos meses ímpares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões no âmbito dos Colegiados de Cursos, Núcleos Docentes Estruturantes e Comissões Permanentes;

§ 4º As quartas quintas-feiras, nos meses pares do ano civil, serão destinadas à realização de reuniões com a Direção Geral e, nos meses ímpares do ano civil, para a realização de eventos de interesse coletivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Walkyria Barcelos Sperandio
Diretora Geral e
Presidente do Conselho de Gestão